



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 386/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º, DA
LEI MUNICIPAL Nº 305/2015, DE 23.06.2015 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprovou e eu sanciono a presente Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 305/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Catadores de Recicláveis de São Miguel do Guamá-Pará, entidade sem fins lucrativos, com sede em foro no município de São Miguel do Guamá, no Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 13.058.885/0001-21.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, 23 de março de 2021.


EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá
